



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.592 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.851, de 31 de maio de 2012,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de crédito suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.512.1702.6.012.3.3.90.39.00-1165 – Taxa de cobrança do uso das águas R\$ 840.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4227, de 01/06 /2012.